



## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - RPPS/PI, EXERCÍCIO 2026.**

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, de forma virtual, por meio da Plataforma Google Meet, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Exercício de 2026 do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - CONAD/RPPS-PI, instituído na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, regulamentado através do Decreto nº 19.370, de 09 de dezembro de 2020. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros Titulares do Conselho de Administração Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgãos Autônomos: Christianne Arruda - representante da PGE-PI; Ítalo Silva Vaz, representante do MP-PI, Luiz Carlos Barbosa de Paiva, representante do TJ-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva - representante da SEPLAN; Conselheiros Suplentes Convocados Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgãos Autônomos; Membros Titulares do Conselho de Administração Representantes dos Segurados: Edimar do Nascimento – 1º Titular Representante da CUT; Raimunda Alves da Silva – 2º Titular Representante da CUT; Filomena Cristina Ferreira Lima – 3º Titular Representante da CUT. Participou, também, o Diretor de Governança Corporativa da PIAUIPREV Phablo Raphael Pereira Borges. Foi designada para auxiliar nos trabalhos do referido Conselho a servidora da PIAUIPREV Juliana Area Leão Hardi, matrícula 372548-X. Após a verificação de quórum, a Conselheira Christianne Arruda declarou aberta a reunião. Na sequência, foi lida a ordem do dia com a seguinte pauta: I) - Entrega do Código de Conduta Ética, da Cartilha Previdenciária da PIAUIPREV, Orientações sobre a conduta Institucional e Exigência de Certificação Profissional RPPS, conforme diretrizes vigentes da Portaria MTP nº 1.467/2022; II) - Deliberação e Apreciação do Parecer Técnico do Conselho Fiscal do RPPS/PI sobre a Política de Investimentos 2026 da Fundação Piauí Previdência. Ato contínuo, a Conselheira Christianne Arruda, destacou o primeiro item da pauta e passou a palavra ao Diretor de Governança Corporativa da PIAUIPREV Phablo Raphael Pereira Borges. Em sequência, o diretor Phablo Raphael comunicou que será encaminhado um e-mail a todos os Conselheiros do CONAD a Cartilha do Código de Conduta Ética, a Cartilha Previdenciária, bem como uma Declaração de Ciência que atestará o recebimento dos documentos. Essa declaração deverá ser assinada e devolvida pelos Conselheiros do CONAD para a Secretaria dos Conselhos que, posteriormente, reenviará para a Diretoria de Governança. Em sequência, em virtude do novo quadro do Conselho de Administração do RPPS/PI, afirmou que todas as certidões negativas de cada Conselheiro deverão ser renovadas e reenviadas à Secretaria dos Conselhos. Voltando a falar da Certificação RPPS, o Diretor Phablo Raphael destacou que o nível da certificação exigido para os Conselheiros deverá ser o intermediário. Com relação ao Pró-Gestão, esclareceu que se trata de um programa do Ministério da Previdência Social de boas práticas previdenciárias. Que todos os RPPS podem solicitar sua adesão para participar do programa, que é dividido em níveis e a PIAUIPREV está pleiteando o nível dois. Cada nível exige um grau de requisitos que devem ser cumpridos pelo RPPS requisitante. Para o nível dois, um dos requisitos é fornecer o Código de Ética para todos que tem algum tipo de relacionamento com a PIAUIPREV, para que saibam as medidas de ética adotadas na instituição. Destacou que todos os RPPS que aderem ao Pró-Gestão têm alguns benefícios

ligados ao Comitê de Investimentos, sendo uma possibilidade de investimento mais efetiva no mercado financeiro. Além disso, tem outros tipos de benefícios, como emissão de CRP – Certificação de Regularidade Previdenciária, que todos os estados necessitam ter para receberem recursos do Governo Federal, e também outros tipos de investimentos, como empréstimos. Em sequência, a Conselheira Christianne Arruda passou ao segundo item da pauta, deliberação e apreciação do Parecer Técnico do Conselho Fiscal do RPPS/PI sobre a Política de Investimentos 2026 da Fundação Piauí Previdência. Destacou a mudança nos investimentos do Fundo de Previdência, constante do Parecer do Conselho Fiscal do RPPS/ PI sobre a prestação de contas do ano de 2025 do Fundo de Previdência do Estado do Piauí. Que em função do escândalo do Banco Master envolvendo diversos fundos no Brasil, o Fundo de Previdência da PIAUIPREV somente poderia aplicar em títulos públicos, e como havia feito a Política de Investimentos para 2026, apresentada no ano de 2025, com base na Resolução 4963 do CMN, necessário foi reformular e reapresentar ao Conselho Fiscal a nova Política de Investimentos para 2026, do Fundo de Previdência, conforme Portaria do TCE 125/2024 e Resolução CMN 5272/2026. Dessa forma, o Conselho de Administração deveria realizar nova deliberação e apreciação do novo parecer, Ato seguinte, foi colocado em votação, sendo aprovado, sem ressalvas, por unanimidade dos Conselheiros presentes o Parecer do Conselho Fiscal sobre a Política de Investimentos para 2026 do Fundo de Previdência. Pontuando não existirem dúvidas, a Conselheira Christianne Arruda declarou encerrada a reunião às 12:20h (doze horas e vinte minutos). Eu, Juliana Area Leão Hardi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes à reunião.

***Christianne Arruda***

Conselheira Titular Representante PGE-PI

***Sérgio Ricardo Rodrigues Silva***

*Conselheiro Titular Representante SEPLAN-PI*

***Ítalo Silva Vaz***

Conselheiro Titular Representante MP-PI

***Luiz Carlos Barbosa de Paiva***

Conselheiro Titular Representante TJ-PI

***Edimar do Nascimento***

Conselheiro 1º Titular Representante CUT

***Raimunda Alves da Silva***

Conselheira 2º Titular Representante CUT

***Filomena Cristina Ferreira Lima***

Conselheira 3º Titular Representante CUT

**Juliana Area Leão Hardi**  
Servidora da PIAUIPREV



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS BARBOZA DE PAIVA - Matr.0000000-0, Conselheiro Titular**, em 27/04/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO SILVA VAZ - Matr.0000000-0, Conselheiro Titular**, em 27/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANNE ARRUDA - Matr.111212-X, Conselheira Titular**, em 30/04/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA - MATR.315815-2, Conselheiro Titular**, em 08/05/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023712006** e o código CRC **DD787A3E**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**  
**CONSELHO FISCAL - PIAUIPREV-PI**

Av. Pedro Freitas, , 1904 Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro SÃO PEDRO, Teresina/PI, CEP  
Telefone:

**PARECER Nº** 1/2026 / PIAUIPREV-PI/GAB/PIAUIPREV-PI/GAB/CONFIS  
**PROCESSO Nº** 00227.004940/2025-80  
**INTERESSADO:** CONSELHO FISCAL (CONFIS) E DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (DIFP) - PIAUIPREV-PI  
**ASSUNTO:** Política Anual de Investimentos 2026 da Fundação Piauí Previdência

**PARECER**

1. Em atenção ao disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 6.910/2016 e no art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 19.370/2019, este Conselho Fiscal apresenta o presente parecer quanto à Política Anual de Investimentos do RPPS Piauí para o exercício 2026.

2. De início e em linhas gerais, ressalta-se que a Política de Investimentos Anual do RPPS estabelece diretrizes e fundamentos e norteia a tomada de decisão quanto à alocação de investimentos dos recursos financeiros do regime previdenciário, em conformidade com a Resolução CMN 5.272/2025, especialmente seu art. 4º. Trata-se, assim, de importante documento cujo objetivo é garantir a solvência, a segurança e a rentabilidade dos investimentos ao longo do tempo em busca do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime. (item 1. da Política).

3. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 estabelece as regras gerais para a organização e funcionamento dos RPPS. De acordo com o inciso IV do art. 6º da referida lei, a aplicação dos recursos previdenciários sob a responsabilidade do fundo integrado de bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária deve ser realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

4. O CMN, conforme a Lei nº 4.595, de 1964, é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional, com a competência de formular as políticas monetárias e de crédito e, desde 1999, edita resoluções que tratam especificamente das aplicações e investimentos dos recursos dos RPPS. A Resolução CMN nº 5.272, de 2025, é a norma atualmente em vigor que dispõe sobre tal tema, especificamente quanto à aplicação de recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

5. Além da Resolução do CMN, o Ministério da Previdência Social, com fundamento no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, estabelece e publica parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na instituição, organização e funcionamento dos RPPS, inclusive os relativos à gestão da aplicação e utilização de recursos desses regimes (Capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022), e com fulcro no art. 29 da Resolução CMN nº 5.272, de 2025, edita regulamentações procedimentais necessárias ao cumprimento do disposto nessa Resolução.

6. Nesse diapasão, cabe mencionar que a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os responsáveis pela gestão do regime próprio devem (art. 1º, § 1º):

*I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;*

*II - exercer suas atividades com boa-fé, lealdade, diligência, tempestividade e prudência;*

*III - zelar por elevados padrões éticos;*

*IV - **adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, observados:** (grifo nosso)*

*a) a política de investimentos vigente;*

*b) os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução;*

*c) a natureza pública da gestão do regime e dos recursos aplicados e a observância dos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, previstos no art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;*

*d) as condições de proteção e prudência financeira previstas no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e*

*e) os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, que devem considerar a sua segmentação por porte, complexidade e por nível de aderência às melhores práticas de governança;*

*V - realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;*

*VI - desde que observado o disposto no art. 21, § 2º, realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação:*

*a) do gestor e do administrador dos fundos de investimento;*

*b) da instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;*

*c) da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e*

*d) do custodiante; e*

*VII - identificar, analisar, avaliar, controlar, monitorar e gerenciar os riscos, custos e o retorno esperado dos investimentos.*

*§ 2º Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução, os responsáveis pela gestão do RPPS e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico, conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes.*

7. A citada Resolução CMN nº 5.272/2025 ainda estabelece que:

*§ 4º São considerados responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta Resolução, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições:*

*I - todas as pessoas que participem dos processos de análise, de assessoramento e de decisão no âmbito do RPPS, incluídos:*

*a) os membros da diretoria e dos conselhos;*

*b) o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e pela prestação de informações relativas às aplicações do regime, na forma do § 8º;*

*c) os procuradores com poderes de gestão;*

*d) os membros do comitê de investimentos; e*

*e) os consultores e outros profissionais; e*

*II - os agentes do mercado financeiro e do mercado de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão e administração dos recursos dos RPPSs e os outros prestadores de serviços contratados por esses regimes.*

*§ 5º O RPPS deve definir formal e claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.*

8. Nesse ponto, cumpre mencionar que dentro da estrutura de governança do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, as figuras do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, previstas nos arts. 13 a 20 da Lei Estadual nº 6.910/2016 apresentam relação de responsabilidade na gestão do citado Fundo, na medida em que, no âmbito de suas atribuições previstas no Decreto Estadual n. 19.370/2020, participam do processo de análise da aplicação de recursos do RPPS do Piauí.

9. Dito isso, convém efetuar a verificação da Política Anual de Investimentos para o exercício 2026, posta à análise deste Conselho Fiscal após encaminhamento do Comitê de Investimentos da Fundação Piauí Previdência. Nesse ponto, cabe citar que, nos termos do art. 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, **a PIAUIPREV informa adotar o modelo de gestão própria dos recursos previdenciários**, executando diretamente a sua política de investimentos, ausente informações de auxílio de assessorias ou consultorias em investimentos, repassando às suas instâncias internas de deliberação, tais quais suas diretorias, Comitê de Investimentos, CONAD e CONFIS o papel de análise e deliberação.

10. Quanto à decisão de onde investir, informa o Comitê de Investimentos que toma por base como estratégia de alocação de recursos para o exercício 2026 as diretrizes contidas no art. 2º da já mencionada Resolução 5.272/2025 do CMN, estabelecendo os seguintes segmentos de ativos para alocação desses recursos:

*I - renda fixa;*

*II - renda variável;*

*III - investimentos no exterior;*

*IV - investimentos estruturados;*

*V - fundos imobiliários; e*

*VI - empréstimos consignados.*

*§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:*

*I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";*

*II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;*

*III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações – Mercado de Acesso"; e*

*IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.*

11. Demais disso, informa o Comitê de Investimentos que também foram levados em consideração as expectativas de mercado contidas no Relatório de Mercado Focus, do Banco Central, emitido em 28 de novembro/2025, que apresenta projeções de cenário econômico do país para os anos de 2026, 2027 e 2028, e a publicação do site Metrôpoles de 01/12/2025, com tendência de: queda da inflação; previsão de crescimento do PIB em 1,78% para 2026 e queda da taxa básica de juros, a SELIC, com relação ao ano de 2025. Para 2026, os analistas projetam uma Selic de 12,00% ao ano. Para 2027, a previsão da taxa de juros é de 10,50% ao ano. Para 2028, a estimativa aponta redução de 9,75% para 9,50% ao ano. Em relação ao câmbio, a estimativa se manteve em R\$ 5,50 para 2026 e estabilidade nos anos 2027 e 2028.

12. Aliando-se às projeções do cenário econômico nacional, no cenário global, segundo as perspectivas do Banco Mundial, a economia global enfrenta obstáculos consideráveis, decorrentes sobretudo da intensificação das tensões comerciais e da incerteza política global. De acordo com o Banco Mundial, o PIB está desacelerando após um forte aumento nas barreiras comerciais e das incertezas políticas. A previsão é que o crescimento caia para 2,3 por cento em 2025 — uma redução significativa em relação às projeções anteriores —, com apenas uma leve recuperação esperada entre 2026-27. Outros riscos incluem um crescimento menor que o esperado nas grandes economias, agravamento de conflitos e eventos climáticos extremos.

13. A proposta de alocação de recursos do RPPS na forma de investimento, conforme o documento apresentado, segue a seguinte estratégia de alocação:

Alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação							
Resolução CMN nº 5.272 de 18/12/2025							
Nível de aderência ao Pró-gestão do RPPS - Sem nível							
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resol CMN	Posição Atual Carteira 31/12/2025	% Atual	Limite Inferior	Estratégia %	Limite Superior %
Renda Fixa	Art. 7º, I – FI de RF ou de ETF com aloc até 100% TTN	100%	162.898.112,39	79,18%	0%	70%	100%
	Art. 7º, II - aloc até 100% em TTN oferta primária ou negociada eletrônica	100%	-		0%	10%	100%
	Art. 7º, III- aloc até 100% em TTNacional através de inst financeira	100%	-		0%		100%
	Art. 7º, IV - alocação de até 5% em operações compromissadas	5%	-		0%		5%
	Art. 7º, V - FI de RF com aloc até 80% em TTN	80%	42.834.645,62	20,82%	0%	20%	80%
	Art. 7º, VI - FI de RF com aloc até 20% em ativos financeiros	20%	-		0%		20%
	Art. 7º, VII - FI de RF com aloc até 20% em Crédito Privado	20%	-		0%		20%
	Art. 7º, VIII - FI de RF com aloc até 20% em fundos investimento	20%	-		0%		20%
	Art. 7º, IX - FI de RF com aloc até 20% em cotas de FI – FIDC	20%	-		0%		20%
Renda Variável	Art. 8º, I - FI RV com aloc até 40% em cotas de FI com Ações	40%	-		0%		40%
	Art. 8º, II - FI RV com aloc até 40% em cotas de FI de ETF de ações	40%	-		0%		40%
	Art. 8º, III - FI RV com aloc até 10% em cotas FI BDR Ações/ETF de Ações	10%	-		0%		10%
	Art. 8º, IV - FI RV com aloc até 10% em cotas FI ETF internacional	10%			0%		10%
Investimentos no Exterior	Art. 9º, I - FI com aloc até 10% em cotas FI - Dívida Externa	10%	-		0%		10%
	Art. 9º, II - FI com aloc até 10% em cotas FI - investidores qualificados	10%	-		0%		10%
	Art. 9º, III - FI com aloc até 10% em cotas FI - investidores em geral	10%	-		0%		10%
Investimentos Estruturados	Art 10º, I - com aloc até 15% em cotas de FI Multimercado (FIM)	15%			0%		15%
	Art 10º, II - com aloc até 5% em cotas de Fiagro	15%			0%		15%
	Art 10º, III - com aloc até 10% em cotas do FIP	5%			0%		5%
	Art 10º, IV - com aloc até 10% em cotas de FI Ações– Mercado Acess	10%			0%		10%
Imobiliários	Art. 11º - com aloc até 20% em cotas de FI Imobiliários (FII)	20%	-		0%		20%
Empréstimos Consignados	Art. 12º, I - com alocação de até 5% dos recursos do RPPS	5%	-		0%		5%
	Art. 12º, II - com alocação de até 10% dos recursos do RPPS	10%	-		0%		10%
TOTAL			205.732.758,01	100,00%		100,00%	

Quadro – 1 Alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação

Observação : As aplicações em Renda Fixa, Art. 7º V, constantes neste Quadro – 1, de Alocação dos Recursos para o RPPS do Estado do Piauí, sem nível de Pró-Gestão, estão de acordo com o Art. 27, I e § 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025

(Art. 27. Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de:

I - entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil;

§ 1º Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do Desenquadramento).

14. O que se vê da tabela supra é uma estratégia baseada nos limites contidos na Res. 5.272/25 do CMN com **prevalência de investimento de recursos em renda fixa**, representando 100% (cem por cento) da alocação de recursos financeiros do RPPS.

15. Observa-se, assim, que a **estratégia de alocação de recursos acima vista privilegia os investimentos em renda fixa, especialmente caracterizados pela maior previsibilidade de rentabilidade**. Diante desse perfil Conservador, necessário ao RPPS do Piauí, importa ressaltar a relevância desse aspecto da carteira de investimentos face às necessidades financeiras ordinárias do RPPS, especialmente com o custeio de benefícios.

16. A Política Anual de Investimentos apresenta **um parâmetro de rentabilidade perseguida estabelecido em uma taxa de juros em 5,51%, baseada no passivo calculado a partir de informações do cálculo atuarial do plano previdenciário**. Sendo deveras pertinente que a rentabilidade a ser alcançada com a alocação de recursos financeiros em ativos de investimentos tenha por foco também manutenção dos recursos em patamares compatíveis com os índices oficiais de inflação.

17. A Política de Investimentos ainda apresenta uma **sinéctica análise de riscos, controles e ações de contingência em relação aos investimentos em ativos financeiros com recursos do RPPS, especialmente atribuídas à Diretoria e Comitê de Investimentos**, que, conforme o documento analisado, periodicamente analisa tais riscos e recomenda ações visando à mitigação de riscos.

18. Constam ainda da Política Anual de Investimentos, avaliação e acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos e plano de contingência acerca dos limites de investimentos. Tais ações são atribuídas ao Comitê de Investimentos, que deve adotar as medidas necessárias ao cumprimento das metas e conformidade dos limites de aplicação por categorias de ativos, conforme estabelecido na normativa da matéria. Assim, é conveniente a manutenção de comunicação periódica, por parte do Comitê de Investimentos, a este Conselho Fiscal quanto às ações adotadas no sentido de cumprimento do estabelecido na Política Anual de Investimentos.

19. Dessa forma, verifica-se que a Política de Investimentos proposta se encontra em conformidade com os normativos de referência, bem como utiliza uma estratégia de investimentos compatível com a ausência de nível de Pró-Gestão, devendo manter o perfil Conservador necessário ao RPPS do Piauí.

20. Diante do exposto, este Conselho Fiscal emite o presente Parecer, nos termos de suas atribuições e considerando as discussões havidas na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do RPPS/PI de 2026, realizada em 20 de março de 2026, a fim de opinar pela **APROVAÇÃO** ao Conselho de Administração da Política Anual de Investimentos do exercício de 2026.

Teresina-PI, 24 de março de 2026.

**Lidiane de Melo Sousa**

Conselheira Relatora

Representante CGE-PI



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE DE MELO SOUSA - Matr.0253395-2, Auditor Governamental**, em 08/04/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ MACHADO DE ARAÚJO COSTA - Matr.0000000-0, Conselheiro Titular**, em 08/04/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**, em 08/04/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023303840** e o código CRC **A8EC53FD**.

---

Referência: Processo nº 00227.000960/2026-62

SEI nº 0023303840



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PIAUIPREV-PI**

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro  
São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone:

**ATA Nº: 12/2026/PIAUIPREV-PI/GAB/COI**

**PROCESSO Nº: 00227.000965/2024-23**

**Ata de reunião do Comitê de Investimentos, realizada no dia três (03) de fevereiro de 2026**

Aos três (03) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dez (10) horas, de modo presencial e na sala da diretoria do Fundo de Previdência, reuniu-se o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí (CI/RPPS/PI), sob a presidência do Sr. **Walter de Sousa Setúbal**. **Presentes: O Sr. Walter de Sousa Setúbal - Diretor da Unidade do Fundo de Previdência; A Sra. Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello; e o Sr. Antônio Carlos Meneses.** Havendo o número legal o **Presidente do Comitê de Investimentos** declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos os membros. Na oportunidade, a **Sra. Lúcia apresentou os resultados de janeiro/2026 do Relatório de Patrimônio (0022266543) , do Relatório de Rendimentos (0022267204), do Relatório de Conformidade Res CMN 4963/2021 (0022267388), Conformidade Res CMN 5272/2025 (0022267540) e do Relatório de Investimentos e Rendimentos do dia 30/01/2026 (0022267781).** Foi apresentado, analisado e aprovado também, a **Política de Investimentos para 2026, do RPPS do Estado do Piauí (0022265189) de acordo com a Res CMN 5272/2025.** Em seguida, foi proposto ainda, que as aplicações e os resgates de valores durante o restante mês de fevereiro/2026 e início de março/2026 fossem direcionados para os seguintes fundos de investimentos: **CAIXA TP RF LP, e BB Previd RF IRF M 1.** Foi decidido ainda, de acordo com os cenários e perspectivas apresentados pela área de apoio aos investimentos do Banco do Brasil em 07/01/2026, que serão analisados os rendimentos dos fundos indexados aos índices **IRF M, IMA B e Tesouro SELIC, e que poderão ser feitas, durante o mês de fevereiro/2026 e início de março/2026, aplicações nesses fundos de investimentos. Finalmente, todos os membros concordaram com as alocações dos recursos nos fundos de investimentos.** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente do Comitê agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião; eu **Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello** lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais representantes do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO - Matr.0268920-X, Professora**, em 03/02/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER DE SOUSA SETÚBAL - Matr.0161220-4, Diretor**, em 03/02/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MENESES DE SOUSA - Matr.0023229-7, Atuário**, em 03/02/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022264677** e o código CRC **A7B083E6**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00227.000965/2024-23

SEI nº 0022264677

PIAUIPREV - PATRIMÔNIO ATUAL DO FUNPREV  
UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV

DIA/MÊS/ANO	FI BRASIL TP LP	CAIXA RF DI LP	CAIXA DISPONIBILIDADE	CAIXAFI BRASIL VRT 2026 X TP RF	BB Previd RF IRF-M1	BB Previd RF Perfil	BB VERTICE 2026	BB IRF M	BB V ESP 2026	CX V ESP 2026	TOTAL CARTEIRA	CAIXA 1528-5	CAIXA 71015-3	BB 10536-8	TOTAL GERAL CARTEIRA	
31/03/2023	16.551.054,05	14.959.547,18			91.561.264,78	20.973.258,15					153.360.704,96	11.420,56	3.064.021,09	635.130,27	157.071.276,88	
28/04/2023	16.690.047,15	15.096.893,89			63.980.321,62	21.330.288,84					126.477.171,97	11.420,56	179.376,34	12.105.981,15	138.773.950,02	
31/05/2023	20.094.361,61	15.275.042,15			89.972.569,14	21.575.788,87					156.578.498,14	11.420,56	28.971,77	315.719,24	156.934.609,71	
30/06/2023	17.087.047,80	15.445.418,07	3.273.658,67		93.146.450,08	21.811.511,25					160.640.271,11	11.420,56	-	3.080.223,28	163.731.914,95	
31/07/2023	17.265.708,59	15.621.669,35	3.321.477,32		107.465.639,87	22.043.701,85					175.722.332,81	11.420,56	-	26.108.226,84	201.841.980,21	
31/08/2023	17.460.488,20	15.814.944,06	3.322.187,08		77.560.518,16	22.298.324,86					146.542.954,45	11.420,56	-	698.166,07	147.252.541,08	
29/09/2023	7.579.113,61	15.977.247,93	975.347,03		33.309.531,69	43.010.029,00					113.593.389,93	11.420,56	-	6.593.182,07	120.197.992,56	
31/10/2023	14.053.224,39	16.139.729,63	321.269,64		38.061.120,87	17.425.536,11					92.290.939,67	11.420,56	-	205.231,53	92.507.591,76	
30/11/2023	14.179.947,56	16.295.753,04	336.361,27		51.607.596,15	13.247.667,91					102.246.747,71	11.420,56	-	494.483,90	102.752.652,17	
29/12/2023	14.307.147,73	16.446.375,31	3.247.585,51		68.818.306,00	13.367.185,64					122.859.998,08	11.420,56	-	2.544.080,16	125.415.502,80	
31/01/2024	7.385.826,46	16.611.350,10	304.757,91		86.419.459,40	13.496.411,13					137.788.755,89	11.420,56	-	522.772,71	138.322.949,16	
29/02/2024	7.443.915,97	16.748.347,71	368.080,33		97.688.883,78	13.604.803,39					149.500.946,33	11.420,56	-	432.293,48	149.944.660,37	
28/03/2024	7.503.029,17	16.893.799,39	3.503.558,30		132.130.221,39	13.720.825,79					194.180.271,17	11.420,56	-	3.902.023,21	198.093.714,94	
30/04/2024	7.562.942,50	23.923.523,30	417.050,28		114.806.777,02	25.685.282,93					177.305.653,55	11.420,56	-	6.550.169,18	183.867.243,29	
31/05/2024	7.622.941,71	24.124.743,92	3.676.919,05		128.584.428,33	25.899.454,01					196.879.859,61	11.420,56	-	25.096.387,91	221.987.668,08	
28/06/2024	7.682.038,55	24.322.224,88	3.686.041,27		146.034.656,41	26.103.831,52					223.940.792,32	11.420,56	-	1.514.497,25	225.466.710,13	
31/07/2024	2.717.050,06	24.558.688,00	3.702.247,75		147.413.562,75	27.563.715,85					233.358.036,85	11.420,56	-	8.624.930,34	241.994.387,75	
30/08/2024	10.740.546,26	30.121.748,76	468.707,32	2.914.363,48	154.645.731,07	35.822.944,51	1.746.748,64				238.487.958,01	11.420,56	-	3.166.553,51	241.665.932,08	
30/09/2024	20.633.942,98	20.575.300,43	575.052,24	2.928.795,14	87.821.632,41	16.862.450,01	1.755.426,58				158.198.812,59	11.420,56	-	7.026.231,43	165.236.464,58	
31/10/2024	20.830.516,62	20.762.854,62	599.037,14	2.954.789,82	104.872.010,06	34.171.091,20	1.771.049,42				193.177.502,26	11.420,56	-	31.035.122,19	224.224.045,01	
29/11/2024	20.999.030,23	20.930.935,51	614.706,86	2.966.714,64	124.433.540,37	34.446.560,76	1.778.207,54				213.474.866,02	11.420,56	-	5.383.482,41	218.869.768,99	
31/12/2024	1.160.664,42	19.102.656,03	814.996,03	2.969.824,84	133.088.681,98	20.513.372,36	1.780.056,85				186.851.679,51	11.420,56	-	16.523,61	186.879.623,68	
31/01/2025	1.172.874,96	19.308.534,76	453.912,57	3.014.673,30	128.268.118,15	20.738.382,24	1.807.020,90	3.024.862,11			185.181.039,93	11.420,56	-	36.631.390,41	221.833.969,90	
28/02/2025	1.184.326,59	19.502.589,14	1.436.897,51	2.945.302,65	185.644.466,51	19.636.482,26	1.765.660,25	3.042.990,83			240.287.219,21	11.420,56	-	5.049.170,30	245.347.810,07	
31/03/2025	1.195.554,56	19.694.438,51	1.301.040,94	2.951.561,22	196.942.180,40	18.823.491,89	1.769.404,20	3.084.339,32			250.928.050,42	11.420,56	-	247.988,57	251.187.459,55	
30/04/2025	-	21.109.958,92	1.166.053,65	2.991.315,17	210.721.001,90	17.014.322,09	3.796.764,93	3.175.933,85			265.195.071,53	11.420,56	-	10.941.920,06	276.148.412,15	
30/05/2025	-	26.005.870,18	1.853.458,67	3.014.971,79	196.262.225,95	42.530.937,57	3.826.850,55	3.206.843,16	4.008.502,34	4.508.045,82	285.217.706,02	11.420,56	-	23.254.888,56	308.484.015,14	
30/06/2025	-	37.329.525,20	727.238,02	3.027.348,47	205.949.117,45	51.891.941,66	3.842.608,51	-	4.025.054,80	4.526.670,89	311.319.505,01	11.420,56	-	696.858,39	312.027.783,96	
31/07/2025	-	37.808.921,85	1.143.548,71	3.054.906,24	116.656.043,43	32.602.467,06	3.877.674,21	-	4.061.811,18	4.568.049,23	203.773.421,91	11.420,56	-	367.451,80	204.152.294,27	
29/08/2025	5.054.607,59	32.184.400,10	2.404.416,60	2.996.584,56	99.113.716,91	32.976.371,88	3.804.312,45	-	3.983.683,25	4.480.644,52	186.998.737,85	11.420,56	-	1.347.070,48	188.357.228,89	
30/09/2025	9.078.524,87	31.580.874,63	-	0,00	3.028.242,09	57.701.939,60	33.384.996,09	3.844.597,43	-	4.025.866,12	4.528.117,54	147.173.158,36	11.420,56	637.711,29	35.879.973,08	183.702.263,29
31/10/2025	9.194.182,11	31.974.856,66	-	0,00	3.058.298,29	80.856.797,08	33.810.590,62	3.882.852,86	-	4.065.954,54	4.573.208,03	171.416.740,19	11.420,56	503.141,57	702.667,45	172.633.969,77
28/11/2025	17.299.790,20	12.834.089,60	-	0,00	3.082.040,53	106.597.649,86	29.637.577,90	3.913.074,42	-	4.097.619,95	4.608.832,30	182.070.674,76	11.420,56	952.872,95	594.281,59	183.629.249,86
31/12/2025	17.501.127,74	14.113.176,11	-	0,00	3.111.870,50	129.819.003,04	30.000.556,01	3.951.041,17	-	4.137.405,04	4.653.584,94	207.287.764,54	11.420,56	3.266.733,64	3.778.828,48	214.344.747,22
02/01/2026	17.513.425,44	14.120.817,15	-	0,00	3.113.164,37	133.705.131,97	30.017.184,33	3.952.688,44	-	4.139.131,62	4.655.526,47	211.217.069,79	11.420,56	3.266.733,64	81.062,36	214.576.286,35
05/01/2026	17.524.254,35	14.128.680,58	-	0,00	3.114.925,85	133.779.971,88	30.033.444,89	3.954.929,87	-	4.141.480,24	4.658.166,86	211.335.854,50	11.420,56	3.266.733,64	99.436,21	214.713.444,91
06/01/2026	17.534.701,20	14.136.539,56	-	0,00	3.116.662,84	133.841.845,30	30.050.320,67	3.957.140,23	-	4.143.796,40	4.660.770,72	211.441.776,93	11.420,56	3.266.733,64	124.868,92	214.844.800,05
07/01/2026	17.543.932,23	14.144.038,28	-	0,00	3.118.119,89	133.933.460,49	30.067.251,94	3.958.994,63	-	4.145.739,42	4.662.956,13	211.574.493,90	11.420,56	3.266.733,64	300.852,58	215.153.499,78
08/01/2026	17.553.387,83	14.151.992,88	-	0,00	3.120.119,58	133.992.357,86	30.084.188,20	3.961.538,56	-	4.148.404,37	4.665.952,76	211.677.942,05	11.420,56	3.266.733,64	300.852,58	215.256.948,83
09/01/2026	17.562.056,12	14.159.862,98	-	0,00	3.121.949,10	134.039.813,32	30.101.020,36	3.963.866,25	-	4.150.842,84	4.668.694,86	211.768.105,82	11.420,56	3.266.733,64	339.782,83	215.386.042,85
12/01/2026	17.572.595,90	14.167.648,57	-	0,00	3.123.666,85	134.120.953,89	30.117.676,66	3.966.051,90	-	4.153.132,63	4.671.269,94	211.892.996,34	11.420,56	3.266.733,64	25.528.317,58	240.699.468,12
13/01/2026	17.583.053,08	14.175.407,48	-	0,00	3.125.653,17	159.709.052,58	30.134.281,12	3.968.578,84	-	4.155.779,77	4.674.246,70	237.526.052,75	11.420,56	3.266.733,64	162.579,59	240.966.786,54
14/01/2026	17.591.434,83	14.183.611,15	-	0,00	3.127.387,45	159.774.413,05	30.151.729,47	3.970.785,52	-	4.158.091,55	4.676.846,54	237.634.299,58	11.420,56	3.266.733,64	188.181,33	241.100.635,11
15/01/2026	17.600.374,16	14.192.339,64	-	0,00	3.128.757,18	159.850.743,11	30.173.306,66	3.972.528,95	-	4.159.917,43	4.678.901,14	237.756.868,27	11.420,56	3.266.733,64	345.781,27	241.380.803,74
16/01/2026	17.607.953,10	14.200.240,87	-	0,00	3.130.309,79	159.905.829,86	30.190.105,50	3.974.504,76	-	4.161.987,51	4.681.229,28	237.852.160,67	11.420,56	17.846,46	201.448,12	238.082.875,81
19/01/2026	17.618.596,14	14.208.393,40	-	0,00	3.132.028,16	160.007.397,15	30.207.407,59	3.976.691,21	-	4.164.278,12	4.683.805,31	237.998.597,09	11.420,56	17.846,46	254.587,95	238.282.452,06
20/01/2026	17.627.416,73	14.216.087,81	-	0,00	3.133.431,87	160.073.656,53	38.124.012,46	3.978.477,81	-	4.166.150,07	4.685.910,94	246.005.144,21	11.420,56	17.846,46	43.326,13	246.077.737,36

<b>21/01/2026</b>	17.639.146,53	14.222.859,34	-	0,00	3.135.151,08	160.178.154,70	38.145.493,37	3.980.665,40	-	4.168.441,90	4.688.488,33	246.158.400,65	11.420,56	17.846,46	851.060,91	247.038.728,58
<b>22/01/2026</b>	17.650.303,27	14.230.887,33	-	0,00	3.137.657,32	158.289.814,80	38.166.654,14	3.983.853,07	-	4.171.780,81	4.692.242,33	244.323.193,06	11.420,56	17.846,46	8.652.869,61	253.005.329,69
<b>23/01/2026</b>	17.660.765,61	14.238.626,22	-	0,00	3.138.909,38	178.373.123,51	38.187.974,72	3.985.446,99	-	4.173.451,05	4.694.121,47	264.452.418,96	11.420,56	17.846,46	2.130.442,81	266.612.128,79
<b>26/01/2026</b>	17.671.075,66	14.246.638,65	-	0,00	3.140.374,09	178.473.536,96	40.209.391,41	3.987.311,10	-	4.175.404,93	4.696.318,41	266.600.051,18	11.420,56	28.981,65	105.688,00	266.746.141,39
<b>27/01/2026</b>	17.682.420,84	14.254.286,36	-	0,00	3.142.195,15	178.627.537,22	40.231.751,40	3.989.628,08	-	4.177.832,22	4.699.048,01	266.804.699,28	11.420,56	28.981,65	621.460,26	267.466.561,75
<b>28/01/2026</b>	17.693.056,13	14.262.545,63	-	0,00	3.144.088,57	178.745.241,99	40.254.531,68	3.992.037,05	-	4.180.355,85	4.701.885,79	266.973.742,69	11.420,56	28.981,65	82.043.433,61	349.057.578,51
<b>29/01/2026</b>	17.704.107,03	14.270.409,06	-	0,00	3.146.005,21	154.849.776,13	40.276.612,43	3.994.475,49	-	4.182.910,36	4.704.758,26	243.129.053,97	11.420,56	28.981,65	13.583.830,02	256.753.286,20
<b>30/01/2026</b>	17.713.652,99	14.278.334,75	-	0,00	3.147.759,93	167.928.627,99	40.299.812,68	3.996.708,15	-	4.185.249,41	4.707.387,12	256.257.533,00	11.420,56	28.981,65	7.098.228,01	263.396.163,22

**PIAUIPREV - INVESTIMENTOS E RENDIMENTOS ACUMULADOS DE UM MÊS**

<b>DATA_DIA</b>	<b>NOME_FUNDO</b>	<b>VL_CARTEIRA_DIA</b>	<b>VL_RENDIMENTO</b>	<b>VL_RENDIMENTO- ACUM</b>
02/01/2026	TOTAL APLICADO -	211.217.069,79	TOTAL -	129.305,25
05/01/2026	TOTAL APLICADO -	211.335.854,50	TOTAL -	248.089,95
06/01/2026	TOTAL APLICADO -	211.441.776,93	TOTAL -	354.012,39
07/01/2026	TOTAL APLICADO -	211.574.493,00	TOTAL -	486.728,45
08/01/2026	TOTAL APLICADO -	211.677.942,05	TOTAL -	590.177,50
09/01/2026	TOTAL APLICADO -	211.768.105,82	TOTAL -	680.341,28
12/01/2026	TOTAL APLICADO -	211.892.996,35	TOTAL -	805.231,80
13/01/2026	TOTAL APLICADO -	237.526.052,75	TOTAL -	938.288,20
14/01/2026	TOTAL APLICADO -	237.634.299,58	TOTAL -	1.046.535,03
15/01/2026	TOTAL APLICADO -	237.756.868,28	TOTAL -	1.169.103,73
16/01/2026	TOTAL APLICADO -	237.852.160,67	TOTAL -	1.264.396,13
19/01/2026	TOTAL APLICADO -	237.998.597,09	TOTAL -	1.410.832,54
20/01/2026	TOTAL APLICADO -	246.005.144,22	TOTAL -	1.517.379,67
21/01/2026	TOTAL APLICADO -	246.158.400,65	TOTAL -	1.670.636,11
22/01/2026	TOTAL APLICADO -	244.323.193,06	TOTAL -	1.835.428,52
23/01/2026	TOTAL APLICADO -	264.452.418,96	TOTAL -	1.964.654,41
26/01/2026	TOTAL APLICADO -	266.600.051,19	TOTAL -	2.112.286,64
27/01/2026	TOTAL APLICADO -	266.804.699,29	TOTAL -	2.316.934,74
28/01/2026	TOTAL APLICADO -	266.973.742,69	TOTAL -	2.485.978,15
29/01/2026	TOTAL APLICADO -	243.129.053,97	TOTAL -	2.641.289,42
30/01/2026	TOTAL APLICADO -	256.257.533,01	TOTAL -	2.769.768,46
<b>TOTAL ACUM -</b>				<b>2.769.768,46</b>
<b>MÉDIA</b>				<b>131.893,74</b>

PIAUIPREV - RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DAS APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM BASE NA RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

RPPS SEM NÍVEL DE ADERÊNCIA

DATA_DIA	NOME_FUNDO	ENQUADRAMENTO	Limite CMN (%)	Valor Limite (R\$)	Valor Investido Atual (R\$)	Percentual Investido Atual (%)	Margem Disponível (R\$)	Conformidade	Status Regulatório
30/01/26	FI BRASIL TP LP	Art. 7º, I	100%	256.257.533,01	17.713.652,99	6,91%	238.543.880,02	Sim	Ok
30/01/26	CAIXA BRASIL ESP 2026	Art. 7º, I	100%	256.257.533,01	4.707.387,12	1,84%	251.550.145,89	Sim	Ok
30/01/26	CAIXA FI Vértice 2026	Art. 7º, I	100%	256.257.533,01	3.147.759,93	1,23%	253.109.773,08	Sim	Ok
30/01/26	BB Previd RF IRF-M1	Art. 7º, I	100%	256.257.533,01	167.928.627,99	65,53%	88.328.905,02	Sim	Ok
30/01/26	BB Prev V Esp 2026	Art. 7º, I	100%	256.257.533,01	4.185.249,41	1,63%	252.072.283,60	Sim	Ok
30/01/26	BB FUNDO VERTICE 2026	Art. 7º, I	100%	256.257.533,01	3.996.708,15	1,56%	252.260.824,86	Sim	Ok
<b>30/01/26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Art. 7º, I</b>	<b>100%</b>	<b>256.257.533,01</b>	<b>201.679.385,57</b>	<b>78,70%</b>	<b>54.578.147,43</b>	<b>Sim</b>	
30/01/26	CAIXA RF DI LP	Art. 7º, V	80%	205.006.026,40	14.278.334,75	5,57%	190.727.691,66	Sim	Vedado
30/01/26	BB Previd RF Perfil	Art. 7º, V	80%	205.006.026,40	40.299.812,68	15,73%	164.706.213,72	Sim	Vedado
<b>30/01/26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Art. 7º, V</b>	<b>80%</b>	<b>205.006.026,40</b>	<b>54.578.147,43</b>	<b>21,30%</b>	<b>150.427.878,97</b>	<b>Sim</b>	
<b>30/01/26</b>	<b>Empréstimos consignados</b>	<b>Art. 12, I</b>	<b>5%</b>	<b>12.812.876,65</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>12.812.876,65</b>	<b>Sim</b>	<b>Ok</b>
<b>30/01/26</b>	<b>TOTAL APLICADO -</b>			<b>256.257.533,01</b>	<b>100,00%</b>				

**PIAUIPREV - INVESTIMENTOS RENDIMENTOS E SALDOS EM CONTA CORRENTE**

DATA_DIA	NOME_FUNDO	VL_COTA_DIA	VL_CARTEIRA_DIA	APLICACAO	RESGATE	VL_RENDIMEN TO_DIA	REND_ DIA %	REND_ MES %	REND_ ANO %
30/01/26	FI BRASIL TP LP	6,862079	17.713.652,99	-	-	9.545,95	0,05	1,21	1,21
30/01/26	CAIXA RF DI LP	6,420635	14.278.334,75	-	-	7.925,69	0,06	1,16	1,16
30/01/26	CAIXA BRASIL ESP 2026	1,077458	4.707.387,12	-	-	2.628,86	0,06	1,15	1,15
30/01/26	CAIXA FI Vértice 2026	1,076403	3.147.759,93	-	-	1.754,72	0,06	1,15	1,15
30/01/26	BB Previd RF IRF-M1	4,458566	167.928.627,99	13.000.000,00	-	78.851,86	0,05	1,18	1,18
30/01/26	BB Previd RF Perfil	3,934679	40.299.812,68	-	-	23.200,26	0,06	1,19	1,19
30/01/26	BB Prev V Esp 2026	1,080210	4.185.249,41	-	-	2.339,05	0,06	1,15	1,15
30/01/26	BB FUNDO VERTICE 2026	1,168251	3.996.708,15	-	-	2.232,66	0,06	1,15	1,15
<b>30/01/26</b>	<b>TOTAL APLICADO -</b>		<b>256.257.533,01</b>			<b>TOTAL - 128.479,04</b>			
30/01/26	1528-5		11.420,56	-	-				
30/01/26	71015-3		28.981,65	-	-				
30/01/26	10536-8		7.098.228,01	-	-				
	<b>TOTAL EM CONTA CORRENTE -</b>		<b>7.138.630,22</b>						
	<b>TOTAL DE RECURSOS -</b>		<b>263.396.163,23</b>						

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

### **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 – RPPS DO ESTADO DO PIAUÍ**

#### **1. Objetivo**

A Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) **do Estado do Piauí** estabelece as diretrizes e regras para a gestão dos recursos financeiros do regime previdenciário, com o objetivo de garantir a solvência, a segurança e a rentabilidade dos investimentos ao longo do tempo. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

#### **2. Legislação**

A Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação em vigor e especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n° 5.272/2025**, e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) n° 1.467/2022**.

#### **3. Vigência**

A vigência da Política de Investimentos compreenderá **o ano de 2026** e deverá ser aprovada pelo órgão superior competente, conforme determina o **Art. 5° da Resolução CMN n° 5.272/2025** e o **§ 1° do Art. 101 da Portaria MTP n° 1.467/2022**.

O Art. 5°, da Resolução CMN n° 5.272/2025 contém:

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.

O § 1°, do Art. 101, da Portaria MTP n° 1.467/2022 contém:

A política de investimentos deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do exercício a que se referir e constituir-se em um mandato a ser observado pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS.

#### **4. Modelo de Gestão**

A **Portaria MTP n° 1.467/2022**, no Art. 95 apresenta a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

- I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;
- II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O modelo de gestão das aplicações do RPPS do Estado do Piauí será próprio.

## 5. Estratégia de Alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial entre ativos e passivos do RPPS.

O Art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025 determina que os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II - renda variável;

III - investimentos no exterior;

IV - investimentos estruturados;

V - fundos imobiliários; e

VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";

II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;

III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações – Mercado de Acesso”; e

IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

A estratégia de alocação dos recursos leva em consideração: que o RPPS não possui nível de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão; e o perfil de investimento do RPPS, baseado no indicador de situação previdenciária B do RPPS, definido no relatório do Índice de Situação Previdenciária (ISP) de 2025, do Ministério do Previdência Social.

Portanto, os recursos do RPPS serão aplicados seguindo os limites determinados na **Resolução CMN nº 5.272/2025**.

### 5.1 Cenário econômico

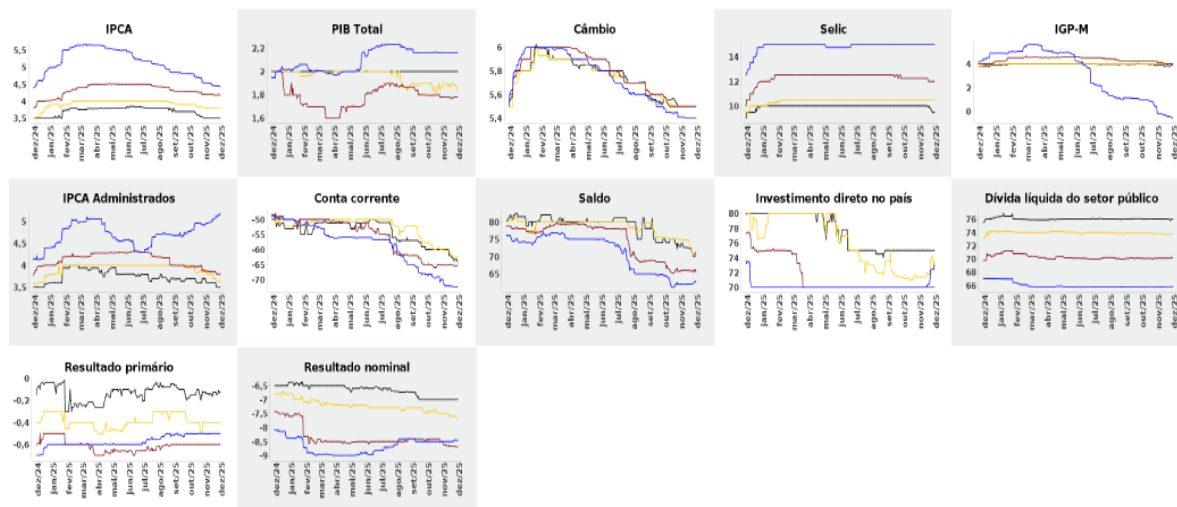
A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no Relatório de Mercado Focus, do Banco Central do Brasil, de 28 de novembro de 2025, que apresenta o resumo das expectativas do mercado para a economia brasileira.

Mediana - Agregado		2025					2026					2027					2028				
	H4	H1	Comp.	Resp.	5 dias	H4	H1	Comp.	Resp.	5 dias	H4	H1	Comp.	Resp.	5 dias	H4	H1	Comp.	Resp.	5 dias	
	semanas	semana	semanal*	**	úteis	semanas	semana	semanal*	**	úteis	semanas	semana	semanal*	**	úteis	semanas	semana	semanal*	**	úteis	
IPCA (variação %)	4,55	4,45	4,43 ▼ (3)	151	4,42	53	4,20	4,18	4,17 ▼ (2)	148	4,12	52	3,80	3,80	3,80 = (4)	125	3,50	3,50	3,50 = (4)	113	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,16 = (5)	116	2,14	30	1,78	1,78	1,78 = (5)	113	1,77	29	1,90	1,88	1,83 ▼ (1)	83	2,00	2,00	2,00 = (90)	78	
Câmbio (R\$/US\$)	5,41	5,40	5,40 = (2)	119	5,40	33	5,50	5,50	5,50 = (7)	118	5,47	33	5,50	5,50	5,50 = (5)	88	5,50	5,50	5,50 = (5)	81	
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00 = (23)	138	15,00	40	12,25	12,00	12,00 = (1)	137	12,00	40	10,50	10,50	10,50 = (42)	110	10,00	9,75	9,50 ▼ (2)	100	
IGP-M (variação %)	-0,20	-0,41	-0,57 ▼ (12)	75	-0,54	21	4,08	4,00	4,00 = (1)	73	4,00	21	4,00	4,00	4,00 = (46)	63	3,86	3,80	3,85 ▲ (1)	58	
IPCA Administrados (variação %)	4,95	5,13	5,18 ▲ (5)	97	5,28	25	3,87	3,80	3,80 = (1)	95	3,76	25	3,85	3,85	3,85 = (1)	61	3,63	3,50	3,50 = (1)	56	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-71,33	-72,43	-72,60 ▼ (8)	36	-72,90	10	-65,25	-65,33	-65,39 ▼ (2)	36	-67,27	10	-60,20	-62,30	-62,55 ▼ (3)	28	-60,00	-63,70	-64,10 ▼ (3)	21	
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,99	62,10	62,85 ▲ (1)	38	62,85	12	66,00	66,00	65,70 ▼ (1)	38	67,15	12	74,89	70,85	70,60 ▼ (2)	27	73,73	71,10	70,80 ▼ (4)	20	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	72,35	73,00 ▲ (3)	35	74,05	10	70,00	70,00	70,00 = (36)	35	71,50	10	71,40	73,70	73,50 ▼ (1)	28	75,00	75,00	75,00 = (13)	22	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,83	65,83 = (2)	53	65,10	11	70,11	70,10	70,20 ▲ (1)	53	69,60	11	73,80	73,74	73,80 ▲ (2)	43	76,03	75,90	76,00 ▲ (1)	40	
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50 = (8)	63	-0,50	13	-0,60	-0,60	-0,60 = (15)	63	-0,52	13	-0,40	-0,40	-0,40 = (9)	49	-0,14	-0,15	-0,13 ▲ (1)	43	
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,47	-8,46 ▲ (2)	52	-8,40	11	-8,61	-8,67	-8,70 ▼ (1)	52	-8,30	11	-7,50	-7,60	-7,70 ▼ (1)	41	-7,00	-7,00	-7,00 = (11)	36	

\* comportamento dos indicadores desde o Foco-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028

Fonte: Relatório de Mercado Focus do Banco Central em 28/11/2025



Fonte: Relatório de Mercado Focus do Banco Central em 28/11/2025

De acordo com as informações acima, contidas no Relatório Focus de 29/11/2025, e a publicação do site Metrôpoles de 01/12/2025, observa-se que as tendências são as seguintes: o mercado financeiro reduziu a projeção de inflação para 2025 em 4,43% ao ano. Na semana anterior, a expectativa era de inflação de 4,45%. Há 4 semanas, a estimativa do mercado era de 4,55% ao ano. A meta para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do país, é de 3%, com um intervalo de tolerância que vai de 1,5% a 4,5%. Ou seja, mesmo com o corte na estimativa, os analistas ainda esperam que a inflação estoure o teto da meta. Ainda assim, houve manutenção na projeção de crescimento da economia brasileira neste ano. Para os economistas consultados pelo Banco Central (BC);

Segundo o Focus, o PIB do Brasil para 2025 deve ter crescimento de 2,16%, manutenção do valor com relação a projeção da semana passada. Para 2026, a previsão de crescimento da economia se manteve 1,78%. Para 2027, a estimativa saiu de 1,88% para 1,83%. Vale lembrar que em 2024, o PIB brasileiro fechou em alta de 3,4%, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

A taxa básica de juros, a Selic, a projeção deste ano foi mantida em 15% ao ano. Para 2026, os analistas projetam uma Selic de 12,00% ao ano. Para 2027, a previsão da taxa de juros é de 10,50% ao ano. Para 2028, a estimativa aponta redução de 9,75% para 9,50% ao ano. A Selic está em 15% ao ano, após o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidir estabilizar a taxa após um ciclo de altas consecutivas;

Com relação ao dólar, os analistas consultados pelo BC mantiveram as projeções em R\$5,40. Para 2026, a estimativa se manteve em R\$ 5,50. Para 2027 e 2028 o mercado também manteve a expectativa em R\$ 5,50.

Com relação ao cenário global, segundo perspectivas do Banco Mundial, a economia global enfrenta obstáculos consideráveis, decorrentes sobretudo da intensificação das tensões comerciais e da incerteza política global. Para os mercados emergentes e economias em desenvolvimento (EMDEs), esse cenário delicado limita a capacidade de gerar empregos e reduzir a pobreza extrema. O contexto desafiador é agravado pelo baixo volume de investimento estrangeiro direto nas EMDEs. A cooperação internacional é essencial para restaurar um ambiente comercial mais estável globalmente e ampliar o apoio aos países vulneráveis, incluindo aqueles em situações frágeis e de conflito. Ações de política interna também são cruciais para conter o risco de inflação e fortalecer a resiliência fiscal. Para impulsionar a geração de empregos e o crescimento a longo prazo, as reformas devem priorizar a melhoria da qualidade institucional, a atração de investimento privado e o fortalecimento do capital humano e do mercado de trabalho.

Segundo o quadro abaixo, do Banco Mundial, de outubro/2025, o crescimento global, representado pelo PIB, está desacelerando após um forte aumento nas barreiras comerciais e das incertezas políticas. A previsão é que o crescimento caia para 2,3 por cento em 2025 — uma redução significativa em relação às projeções anteriores —, com apenas uma leve recuperação esperada entre 2026-27. O crescimento poderá ser menor caso as restrições comerciais se intensifiquem ou a incerteza política persista. Outros riscos incluem um crescimento menor que o esperado nas grandes economias, agravamento de conflitos e eventos climáticos extremos. São necessários esforços políticos multilaterais para promover um ambiente mais previsível e transparente para mitigar as tensões comerciais. Os gestores públicos precisam manter a inflação sob controle e reforçar a posição fiscal, ao mesmo tempo em que conduzem reformas voltadas à melhoria da qualidade institucional, ao estímulo ao investimento privado e ao fortalecimento do capital humano e do funcionamento do mercado de trabalho.

	PIB real (%)						Revisão*	
	2022	2023	2024e	2025f	2026f	2027f	2025f	2026f
<b>Mundo</b>	3.3	2.8	2.8	2.3	2.4	2.6	-0.4	-0.3
<b>Economias Avançadas</b>	2.9	1.7	1.7	1.2	1.4	1.5	-0.5	-0.4
<b>Economias Emergentes e em Desenvolvimento</b>	3.8	4.4	4.2	3.8	3.8	3.9	-0.3	-0.2
Leste Asiático e Pacífico	3.6	5.2	5.0	4.5	4.0	4.0	-0.1	-0.1
Europa e Ásia Central	1.5	3.6	3.6	2.4	2.5	2.7	-0.1	-0.2
América Latina e Caribe	4.0	2.4	2.3	2.3	2.4	2.6	-0.2	-0.2
Oriente Médio e Norte da África	5.4	1.6	1.9	2.7	3.7	4.1	-0.7	-0.4
Sul da Ásia	6.0	7.4	6.0	5.8	6.1	6.2	-0.4	-0.1
África Subsaariana	3.9	2.9	3.5	3.7	4.1	4.3	-0.4	-0.2

Diferenças em pontos percentuais em comparação com as projeções de janeiro de 2025.

#### Fontes:

Focus Relatório de Mercado do Banco Central em 28/11/2025

<https://www.metropoles.com/brasil/economia-br/focus-mercado-reduz-estimativa-de-inflacao-para-443>

<https://www.worldbank.org/pt/publication/global-economic-prospects>

## 5.2. Estratégia de alocação para o ano de 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil e risco do RPPS e as opções disponíveis pela **Resolução CMN nº 5.272/2025**, a decisão de alocação dos recursos para o ano de 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos no Quadro - 1 que contém a Alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação.

## 6. Parâmetros de rentabilidade perseguidos

Em conformidade com a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, a taxa de juros parâmetro a ser utilizada como limite na avaliação atuarial é definida utilizando-se o valor da **duração do passivo calculado no valor de 13,73 anos** mais o Índice de Referência **IPCA** para a correção dos juros: A soma do índice de referência mais o valor do juros parâmetro definem a **Meta de Rentabilidade Futura dos Investimentos (%)**.

**Justificativa da Meta de Rentabilidade: Ofício DETEC nº 002/2025.**

**Número do Processo/Parecer: SEI 00227.004680/2025-42.**

Com base no valor da duração do passivo calculado, informado acima, será aplicado a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média presente na Portaria MPS Nº **2.010/2025**, que aponta a Taxa de Juros Parâmetro correspondente a duração calculada.

Assim, considerando a **duração do passivo de 13,73 anos**, segundo a Portaria MPS Nº **2.010/2025**, a taxa de juros parâmetro é **5,51%**.

Alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação							
Resolução CMN nº 5.272 de 18/12/2025							
Nível de aderência ao Pró-gestão do RPPS- Sem nível							
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resol CMN	Posição Atual Carteira 31/12/2025	% Atual	Limite Inferior	Estratégia %	Limite Superior %
Renda Fixa	Art. 7º, I – FI de RF ou de ETF com aloc até 100% TTN	100%	162.898.112,39	79,18%	0%	70%	100%
	Art. 7º, II - aloc até 100% em TTN oferta primária ou negoc eletrônica	100%	-		0%	10%	100%
	Art. 7º, III- aloc até 100% em TTNacional através de inst financeira	100%	-		0%		100%
	Art. 7º, IV - alocação de até 5% em operações compromissadas	5%	-		0%		5%
	Art. 7º, V - FI de RF com aloc até 80% em TTN	80%	42.834.645,62	20,82%	0%	20%	80%
	Art. 7º, VI - FI de RF com aloc até 20% em ativos financeiros	20%	-		0%		20%
	Art. 7º, VII - FI de RF com aloc até 20% em Crédito Privado	20%	-		0%		20%
	Art. 7º, VIII - FI de RF com aloc até 20% em fundos investimento	20%	-		0%		20%
Renda Variável	Art. 8º, I - FI RV com aloc até 40% em cotas de FI com Ações	40%	-		0%		40%
	Art. 8º, II - FI RV com aloc até 40% em cotas de FI de ETF de ações	40%	-		0%		40%
	Art. 8º, III - FI RV com aloc até 10% em cotas FI BDR Ações/ETF de açõ	10%	-		0%		10%
	Art. 8º, IV - FI RV com aloc até 10% em cotas FI ETF internacional	10%			0%		10%
Investimentos no Exterior	Art. 9º, I - FI com aloc até 10% em cotas FI - Dívida Externa	10%	-		0%		10%
	Art. 9º, II - FI com aloc até 10% em cotas FI-investidores qualificados	10%	-		0%		10%
	Art. 9º, III - FI com aloc até 10% em cotas FI-investidores em geral	10%	-		0%		10%
Investimentos Estruturados	Art 10º, I - com aloc até 15% em cotas de FI Multimercado (FIM)	15%			0%		15%
	Art 10º, II - com aloc até 5% em cotas de Fiagro	15%			0%		15%
	Art 10º, III - com aloc até 10% em cotas do FIP	5%			0%		5%
	Art 10º, IV - com aloc até 10% em cotas de FI Ações– Mercado Acess	10%			0%		10%
Imobiliários	Art. 11º - com aloc até 20% em cotas de FI Imobiliários (FII)	20%	-		0%		20%
Empréstimos Consignados	Art. 12º, I - com alocação de até 5% dos recursos do RPPS	5%	-		0%		5%
	Art. 12º, II - com alocação de até 10% dos recursos do RPPS	10%	-		0%		10%
TOTAL			205.732.758,01	100,00%		100,00%	

**Quadro – 1 Alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação**

**Observação :** As aplicações em Renda Fixa, Art. 7º V, constantes neste Quadro – 1, de Alocação dos Recursos para o RPPS do Estado do Piauí, sem nível de Pró-Gestão, estão de acordo com o Art. 27, I e § 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 (Art. 27. Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de: I - entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil; § 1º Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do Desenquadramento).

## 7. Limites para investimentos

Os limites a serem observados para investimentos em títulos e em fundos de investimento são aqueles determinados na Resolução CMN nº 5.272/2025.

## 8. Precificação dos ativos

Os critérios para precificação de ativos integrantes das carteiras do RPPS serão de acordo com os artigos: Art. 143; Art. 144; Art. 145; Art. 146; e Art. 147, do CAPÍTULO VI, INVESTIMENTOS DOS RECURSOS, da Seção VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 9. Análise, controle e monitoramento dos riscos

No que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento, deverá contemplar a avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação e a tolerância do regime a esses riscos;

**Risco de Crédito** - é a possibilidade de um tomador de empréstimo ou emissor de títulos de dívida (como debêntures, títulos públicos ou privados) não cumprir suas obrigações financeiras, ou seja, de não pagar os juros ou o principal na data de vencimento acordada. Esse risco é relevante para investidores que possuem ativos de renda fixa ou que emprestam recursos, pois envolve a chance de inadimplência.

As principais características do risco de crédito incluem:

1. **Inadimplência:** a situação em que o tomador de empréstimo falha em fazer os pagamentos conforme o contrato.
2. **Redução da qualidade do crédito:** se a capacidade de pagamento de um tomador ou emissor piorar, seu risco de crédito aumenta, o que pode levar a rebaixamentos por agências de rating, afetando o valor de mercado de seus títulos.
3. **Spread de crédito:** é a diferença entre a taxa de retorno de um título de dívida e a taxa livre de risco (como títulos públicos), refletindo o prêmio que os investidores exigem para assumir o risco de crédito associado.

**Análise controle e monitoramento** - o RPPS aplica seus recursos somente em fundos de instituições financeiras conceituadas no mercado, sendo a maioria dos seus recursos aplicados em fundos de investimentos de renda fixa, em que a maioria da carteira é de Títulos Públicos.

**Risco de Mercado** - é a possibilidade de um investimento sofrer perdas devido a variações nos preços de mercado. Esse tipo de risco está relacionado às oscilações nos preços de ativos financeiros, como ações, títulos de renda fixa, moedas e commodities, causadas por fatores econômicos, políticos, sociais ou até naturais. O risco de mercado abrange quatro principais tipos de risco:

1. **Risco de taxa de juros:** a variação nas taxas de juros afeta diretamente o valor de títulos de renda fixa, como títulos públicos e privados.
2. **Risco cambial:** a flutuação das taxas de câmbio pode impactar investimentos em moedas estrangeiras ou ativos no exterior.
3. **Risco de ações:** as oscilações nos preços de ações, influenciadas por fatores como resultados empresariais, condições econômicas e eventos políticos.
4. **Risco de commodities:** a variação nos preços de matérias-primas e recursos naturais, como petróleo, ouro ou grãos, que pode afetar investimentos nesses ativos.

**Análise controle e monitoramento** - a área de gestão de recursos do RPPS acompanha diariamente as rentabilidades das aplicações nos fundos e no caso de alguma anormalidade detectada em decorrência de variações fora da expectativa são tomadas as providências necessárias junto aos gestores, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo.

**Risco de Liquidez** - é a possibilidade de um ativo ou investimento não poder ser vendido ou convertido em dinheiro rapidamente, sem afetar significativamente seu preço de mercado. Esse risco é particularmente importante para investidores e gestores de fundos, pois reflete a capacidade de acessar ou mobilizar recursos em momentos de necessidade ou oportunidade.

Existem dois tipos principais de risco de liquidez:

**1. Risco de liquidez de mercado:** refere-se à dificuldade de vender um ativo devido à falta de compradores ou à pouca profundidade do mercado, o que pode resultar em uma queda significativa no preço do ativo ao tentar vendê-lo rapidamente.

**2. Risco de liquidez de financiamento:** envolve a capacidade de uma instituição ou investidor cumprir suas obrigações de curto prazo, como pagamentos de dívidas ou retiradas, caso não consiga obter financiamento ou converter rapidamente seus ativos em caixa.

**Análise controle e monitoramento** - o RPPS aplica a maioria dos seus recursos em fundos com recursos aplicados em títulos públicos, e com prazo para resgate imediato.

**Risco de Operacional** – refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas nos processos internos, pessoas, sistemas ou devido a eventos externos. Esse tipo de risco é inerente às operações de qualquer entidade, incluindo fundos de investimento e RPPS (Regime Próprio de Previdência Social). No contexto de investimentos, pode estar associado a erros de execução, fraudes, falhas em sistemas tecnológicos, falta de conformidade regulatória ou inadequação de controles internos.

**Análise controle e monitoramento** – os investimentos do RPPS são realizados por 2 (duas) pessoas, diariamente a gestora de recursos acompanha os valores registrados nos extratos dos investimentos com suas planilhas que acompanham as movimentações de cada investimento. Mensalmente, as movimentações dos investimentos são informadas no DAIR, do Sistema CAPREV, e no sistema interno SISPREV, e são feitos batimentos desses dois sistemas para verificar se apresentam os mesmos resultados.

**Risco Legal** – nos investimentos está associado à possibilidade de perdas financeiras ou operacionais decorrentes de aspectos jurídicos, incluindo descumprimento de leis, regulamentos, contratos, normas ou devido a mudanças inesperadas na legislação.

**Análise controle e monitoramento** – é verificado diariamente, através de uma planilha de controle, se as aplicações e resgates estão em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e se há alguma nova norma que altere essa resolução.

**Risco Sistêmico** - é a possibilidade de que um evento ou falha em uma instituição financeira ou mercado específico desencadeie um efeito dominó, afetando a estabilidade do sistema financeiro como um todo. Esse tipo de risco se manifesta quando problemas em uma parte do sistema se espalham rapidamente, levando a crises financeiras amplas, que podem impactar bancos, instituições de crédito, mercados de capitais e até economias inteiras.

Principais características do risco sistêmico:

- 1. Interconexão:** o sistema financeiro é altamente interligado, de modo que a falência de uma grande instituição ou a instabilidade em um mercado específico pode se propagar para outras partes do sistema.
- 2. Contágio:** um evento negativo em um segmento do mercado pode gerar pânico ou desconfiança generalizada, levando a retiradas em massa de recursos e vendas precipitadas de ativos (fire sales), o que agrava a crise.
- 3. Efeitos macroeconômicos:** crises sistêmicas geralmente têm impactos significativos sobre a economia real, afetando crédito, emprego e crescimento econômico.

**Análise controle e monitoramento** - a análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela diretoria e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas das instituições financeiras.

## **10. Avaliação e acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos**

Mensalmente, serão calculados o Retorno do mês dos recursos aplicados nos fundos de investimento e a Meta de Rentabilidade.

Com o Retorno do mês e a Meta de rentabilidade calculados, o gestor de recursos e o Comitê de Investimentos farão uma avaliação da carteira de investimentos com o objetivo da otimização da relação risco/retorno.

Serão monitorados ainda, o Patrimônio líquido e para cada fundo de investimento a aderência ao benchmark e a volatilidade.

## **11. Plano de contingência**

Abaixo, algumas medidas que devem ser tomadas como forma de mitigar os riscos dos investimentos no que se refere ao descumprimento dos limites e dos requisitos previstos na Resolução CMN n° 5.272/2025 e nesta Política de Investimentos.

1. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, o gestor de recursos deverá informar ao Comitê de Investimentos, o qual convocará reunião extraordinária, no mais breve espaço de tempo, para que tais distorções sejam corrigidas.
2. Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada ao gestor de recursos e à Diretoria uma solicitação para que procedam imediatamente com o pedido de resgate.
3. Se houver prazo de carência para a conversão de cotas ou outro obstáculo que impeça ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório para os gestores detalhando a situação e recomendando as medidas a serem tomadas quando for possível o resgate do referido investimento.

## **12. Transparência**

Dentro de suas limitações, o RPPS do Estado do Piauí se compromete a atender as exigências estabelecidas na Portaria MTP n° 1467, de 02 de junho de 2022, no Capítulo

VI sobre Investimentos dos recursos, Seção IX - Transparência das informações relativas aos investimentos.

### **13. Parecer**

A Gestora de Recursos e os membros do Comitê de Investimentos estão cientes e concordam com esta Política de Investimentos, do RPPS do Estado do Piauí, para 2026.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2026